

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 16/05/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 16/05/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. ERRATA DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2014-TJ/PI PROCESSO SEI Nº:17.0.000011884-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ** Nº 06.981.344/0001-05 **PERMISSIONÁRIA:** Rita Moura Veras **CPF** Nº 394.704.403-82 **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$2.294,57 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que condiz a um reajuste de 0,2% (dois décimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

Onde se lê: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI"

Leia-se: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009"

Extrato veiculado na edição do Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8432 de 14/05/2018, página 23.

6.2. ERRATA DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2014-TJ/PI PROCESSO SEI Nº:17.0.000011573-8**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ** Nº 06.981.344/0001-05 **PERMISSIONÁRIA:** Obetiza Soares Cavalcanti Silva **CPF** Nº 753.262.643-15 **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$2.275,94 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), que condiz a um reajuste de 0,2% (dois décimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

Onde se lê: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI"

Leia-se: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009"

Extrato veiculado na edição do Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8432 de 14/05/2018, página 23.

6.3. ERRATA DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2014-TJ/PI PROCESSO SEI Nº:17.0.000012182-7**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ** Nº 06.981.344/0001-05 **PERMISSIONÁRIA:** Marina Vilarinho Alcobaça **CPF** Nº 077.089.473-91 **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), que condiz a um reajuste de 0,2% (dois décimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

Onde se lê: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI"

Leia-se: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009"

Extrato veiculado na edição do Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8432 de 14/05/2018, página 23.

6.4. ERRATA DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2014-TJ/PI PROCESSO SEI Nº:17.0.000010797-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ** Nº 06.981.344/0001-05 **PERMISSIONÁRIA:** ÍRIS GOMES DOS SANTOS SOARES **CPF** Nº 099.106.623-53 **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI. **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), que condiz a um reajuste de 0,2% (dois décimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

Onde se lê: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI"

Leia-se: "OBJETO: a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009"

Extrato veiculado na edição do Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8432 de 14/05/2018, página 23.

6.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2016-TJ/PI PROCESSO SEI Nº:18.0.000015295-8**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ** Nº 10.540.909/0001-96 **PERMISSIONÁRIA:** Maria José Machao Lopes Sobral Cardoso **CPF** Nº 394.706.603-15 **OBJETO:** registrar a atualização do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009. **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$ 2.161,67 (dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), montante este alcançado através